



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

PROCESSO LICITATORIO N.º 084/2010 - PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 043/2010

6.º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E

PRAZO DE EXECUÇÃO

CONTRATO PRIMITIVO Nº 145/2010

*Pelo presente Instrumento de 6.ª Termo Aditivo de Prorrogação Contratual de Prestação de Serviços, de um lado a **Eli Engenharia Ltda.**, estabelecida à Rua Pastor Jorge, n.º 421, sala 01, Vila Liberdade, no município de Presidente Prudente, Estado de SP, CEP: 19.050-270, inscrita no CNPJ n.º 05.525.798/0001-09, telefone n.º (0**18) 3908-5244, representada neste ato por **Elisângela Coutinho Armando** brasileira, maior, casada, engenheira civil registrada no CREA/SP sob o n.º 5060047591/D, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 23.602.580-6– SSP/SP, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n.º 170.631.618-65, residente e domiciliada à Rua João Batista Colnago, n.º 200, apartamento 13, Jardim Bongiovani, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, neste ato denominada simplesmente **Contratada**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Doutor **Sidnei Caio da Silva Junqueira**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade registro geral n.º 17.077.733-9 - SSP/SP, inscrito no CPF n.º 069.599.658-4, residente e domiciliado à Rua Professor Campos, n.º 5-11, Jardim Real, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:*

CLÁUSULA PRIMEIRA (Altera a Cláusula 4.ª) Da Vigência

A vigência do presente termo aditivo de prorrogação de vigência contratual e do prazo de execução terá início em 28 de janeiro de 2.015 e seu término em 23 de janeiro de 2.016, não podendo ser mais renovado.

CLÁUSULA SEGUNDA Da Manutenção das Demais Cláusulas

As demais cláusulas do presente contrato ficam inalteradas, vigendo em todo o seu teor e forma.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, 28 de janeiro de 2.015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

**Contratante
ELI ENGENHARIA LTDA
ELISÂNGELA COUTINHO ARMANDO
DIRETORA E SÓCIA ADMINISTRADORA
Contratada**

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

VANDERLEI ARAUJO DA SILVA
RG: 30.771.621-1 – SSP/SP
CPF: 289.095.498-66

*“Joa Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*